



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quarta-feira • 15 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3468

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Decreto nº 017/2020 de 15 de Janeiro de 2020** - Homologa a resolução 050/2019 do conselho municipal de saúde de Ibotirama – Bahia.
- **Portaria nº 004/2020, de 15 de Janeiro de 2020** - Concede licença-prêmio para gozo ao servidor público municipal.
- **Resolução 050/2019 CMS – Ibotirama – Bahia** - Aprovar a configuração da rede de referência para o parto de risco habitual a ser realizado no Hospital Regional do Velho Chico em Ibotirama-BA.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 017/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

**“HOMOLOGA A RESOLUÇÃO
050/2019 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IBOTIRAMA - BAHIA”.**

CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de Ibotirama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Art. 14, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 001 de 10 de Março de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução 050/2019, datada de 12/12/2019, editada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibotirama, 15 de janeiro de 2020.

CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito de Ibotirama

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

“Concede Licença-Prêmio para Gozo ao Servidor Público Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal e conforme Art. 82 da Lei 048/2017 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibotirama – BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio para gozo, com duração de 03 (três) meses, ao Servidor Público Municipal **Antônio Reis das Chagas**, Agente de Serviços, matrícula nº 1000, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Indústria, Comércio, Abastecimento e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama, em 15 de janeiro de 2020.

CLAUDIR TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Resoluções



RESOLUÇÃO 050/2019 CMS – IBOTIRAMA – BAHIA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando a necessidade de estruturar e organizar a atenção à saúde materno-infantil em nosso território municipal, sendo implantada e implementada de forma gradual, garantindo um direito à assistência de forma qualificada e humanizada para as gestantes e seus futuros conceitos;
- Considerando a necessidade de garantir o direito a assistência especializada às parturientes do município de Ibotirama;
- Considerando as recomendações do Ministério da Saúde;
- Considerando a necessidade de recursos e demonstrativos de indicadores;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a configuração da rede de referência para o parto de risco habitual a ser realizado no Hospital Regional do Velho Chico em Ibotirama-BA;

Art. 2º - Aprovar a configuração da rede de referência para o parto de alto risco a ser realizado no Hospital do Oeste na cidade de Barreiras;

Art. 3º - Informar que todas as unidades de saúde da família do município de Ibotirama realizam Teste Rápido para HIV, Sífilis, Hepatites, a saber: **Unidades de Saúde da família Centro I e II, Unidade de Saúde da Família São Francisco I, Unidade de Saúde da Família São Francisco II, Unidade de Saúde da Família Polo Canabrava Ilhas, Unidade de Saúde da Família Calumbi, Unidade de Saúde da Família Boa Vista do Lagamar, Unidade de Saúde da Família Alto do Fundão.**

Art. 4º- Informar que 100% das Unidades de Saúde da Família inseridas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – (SCNES) ofertam preservativos masculinos e femininos na rotina dos serviços;



Art. 5º-Encaminhar ao Prefeito Municipal a presente Resolução para homologação, em conformidade com o Art. 2º Inciso IX, da Lei Municipal n 001/2015 de 10/03/2015.

Ibotirama, 12 de dezembro de 2019.

**MÍRIAN VALÉRIA DE DEUS OLIVEIRA
PRESIDENTE**